



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

Indicação Nº 207/2025

(autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE)

Segundo o disposto no artigo 156, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE** que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Indica e solicita que, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, seja elaborado um projeto e dado início ao cercamento (vedação física) e à devida sinalização (placas informativas) de todas as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e demais Áreas Institucionais de Preservação que estejam sob a jurisdição do Município.

JUSTIFICATIVA

As Áreas de Preservação Permanente (APPs) são espaços territoriais especialmente protegidos, essenciais para a conservação dos recursos hídricos, da biodiversidade e do equilíbrio climático. Muitas dessas áreas, por estarem desprotegidas, sofrem com invasões, descarte irregular de lixo e intervenções inadequadas.

Esta Indicação se justifica na necessidade urgente de "cuidar de quem precisa" (o meio ambiente) e de evitar passivos legais e ambientais:

1. **Proteção Legal e Ambiental:** O cercamento é a medida mais eficaz para proteger fisicamente as APPs contra o avanço da ocupação irregular, o despejo de resíduos sólidos e os danos causados por animais soltos. Garante-se, assim, o cumprimento do Código Florestal e das leis ambientais.
2. **Sinalização e Conscientização:** A instalação de placas informando a natureza da área e a proibição de intervenções funciona como um instrumento de educação ambiental e conscientização da comunidade.
3. **Segurança e Prevenção:** A delimitação física clara das áreas de preservação diminui os riscos de contaminação de mananciais e evita que o Município incorra em passivos ambientais e multas que recairiam sobre o dinheiro do contribuinte.

Solicitamos que a Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Obras trabalhem em conjunto para mapear e priorizar as áreas de maior risco de invasão para que o projeto de cercamento seja iniciado imediatamente.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ, Estado do Paraná, em 20/10/2025.

ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE
Vereador(a)